DECRETO Nº. 316/2016

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóveis alienados pelo Município à Empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME**, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Considerando a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pela Secretaria de Indústria e Comércio e a solicitação feita através do Ofício nº 069/16, de 08/06/16 - SEINC;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, os imóveis alienados pela Lei Municipal nº 159/13, de 30 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 117/15, de 04 de setembro de 2015, à **Empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 01.237.548/0001-12**, constituídos pelos Lotes 1/2/3-A – com 1.831,36 m², 1/2/3-B – com 1.831,36 m², 1/2/3-C – com 1.786,68 m², 1/2/3-D- com 1.786,68 m², perfazendo um total de 7.236,08 m², no Município de Apucarana.

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública